



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

TERMO

MICRORREGIÃO CENTRO

COMITÊ TÉCNICO - PARECER 004

PROCESSO (SEI) Nº. 202400052000067

Interessado: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Saneago S.A., solicita Decreto de Utilidade Pública de áreas destinadas à instituição de servidão administrativa para fins da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia-GO. A autora, afirma na solicitação que a morosidade na edição da Declaração de Utilidade Pública de áreas particulares, pelo Município de Goiânia, para fins de servidão administrativa, impacta no atendimento das metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico. Assim, dada a urgência do trâmite reforça a importância do caso para atendimento as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Ofício nº 2024/2024 - PROJU/DIPRE

3. Cabe pontuar que a morosidade na Declaração de Utilidade Pública de áreas particulares, para fins de servidão

administrativa, ocasiona atrasos na liberação dos imóveis em que serão implantadas as obras e, conseqüentemente, impacta no atendimento das metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico, que deve promover o abastecimento de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, conforme previsão constante na Lei Federal nº 11.445/2007 com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020.

A parte pontua que a obra foi objeto de licitação exitosa com abertura em 08/02/2024 e que o Termo de Homologação está em vias de assinatura na segunda quinzena de março de 2024.

4. Destaca-se, também, que a obra foi objeto de licitação exitosa com abertura em 08/02/2024, sendo adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa Construtora Vale do Ouro Ltda., no dia 20/02/2024 às 16:21:50 horas, conforme Ata da Sessão Pública anexa. O estágio atual do procedimento de licitação está em vias de assinatura do Termo de Homologação, com previsão de assinatura do contrato para o mais tardar na segunda quinzena do mês de março, caso não exista pendência fundiária, conforme cláusula 21.1 do Edital de Licitação anexo.

5. Caso solucionadas as pendências fundiárias e assinado o contrato, estima-se o início das obras para a segunda quinzena do mês de abril e a primeira quinzena do mês de maio. Nesse passo, se não regularizadas as áreas, a Saneago estará impedida de assinar o contrato com a empresa vencedora e de executar as obras, reforçando, assim, a urgência da expedição do Decreto de Utilidade Pública.

Conclui solicitando a edição do Decreto de Utilidade Pública pelo Governador do Estado de Goiás, com urgente regularização de áreas particulares destinadas a operação, manutenção e acesso às faixas de servidão administrativas para implantação de trechos do Interceptor Aruanã do Sistema Intermediário Meia Ponte Jusante, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Goiânia, postula pela provocação do Colegiado Microrregional.

SINOPSE - HISTÓRICO DO PROCESSO:

O Processo SEI nº 202400052000067 originado pela Saneago S/A., devidamente instruído com os documentos técnicos e

jurídicos, foi encaminhado ao Secretário de Estado da Infraestrutura -SEINFRA/GO (Secretário-Geral das MSB) para conhecimento, análise e providências, conforme Ofício nº 2024/2024 - PROJU/DIPRE (SEI n. 57985967).

Ofício nº 2024/2024 - PROJU/DIPRE (SEI n. 57985967)

A autora do pleito realizou a juntada dos documentos no processo, conforme abaixo elencados:

Instruiu-se a presente solicitação com os seguintes documentos:

- Cópia do Ofício nº 7236/2023 - PROJU/DIPRE;
- Minuta do Decreto de Utilidade Pública;
- Certidões de Matrícula;
- Justificativa Técnica pertinente ao Interceptor;
- Memoriais Descritivos das servidões;
- Plantas topográficas das áreas;
- ART;
- Minuta de Exposição de Motivos;
- Minuta de Parecer de Mérito;
- Cópia da Ata da Sessão Pública de Licitação da Obra;
- Cópia do Edital de Licitação.

PARECER DE APRECIÇÃO:

À luz das demonstrações referentes ao Processo em tela apresentadas pelo Sr. Secretário Geral da Microrregião Centro, na condição de Presidente do COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO CENTRO, e, ainda, após as considerações dos presentes à 1ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO da MSB CENTRO, ocorrida nesta data, fica aprovado o presente PARECER DE APRECIÇÃO, manifestando-se este COMITÊ PELA CONTINUIDADE do Processo SEI 202400052000067, de modo a submetê-lo à apreciação e deliberação do Colegiado Microrregional da MSB CENTRO.

Goiânia, 19 de abril de 2024.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO
RUA 5 N° 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62996379624.



Referência: Processo
nº 202420920000509



SEI 59049912